

PROCESSO Nº 6210.2017/0000787-2**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, à empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.483.928/0001-08, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 160/2016 – SMS.G**, em razão do atraso na entrega do produto, com justificativa pela Nota de Empenho nº 614/2017, a penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), Nota Fiscal nº 173340, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2017/0000750-3**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa ORIZZON COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 10.661.851/0001-39, a penalidade de multa no montante de 1,5% sobre o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1431, conforme previsto no item 19.4 da cláusula 19 – PENALIDADES, do Pregão Eletrônico nº 334/2016, Nota de Empenho nº 558/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-095

GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2017-0.083.264-2 CLAUDIO BARBOZA DE ARAUJO
DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****DESPACHOS**

ATA N.º 004/2017 – 04ª Sessão Ordinária

Aos 27 dias do mês de abril de 2017, reuniram-se sob a presidência do Conselheiro Everaldo França, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, VI. Guilherme. A reunião teve início com a apresentação do novo Presidente do Conselho, Sr. Everaldo Guedes de Azevedo França, e dos demais Conselheiros. Finda apresentação, o Conselheiro Fernando Rodrigues propôs iniciar a reunião com a apresentação relativa ao passivo atuarial e o Projeto de Sustentabilidade. Nesse contexto o Sr. Everaldo França discorreu acerca de alguns elementos necessários para implementação de um plano de previdência complementar, bem como mostrou alguns parâmetros adotados pelo mercado sobre a definição de taxa de juros a ser utilizada nas projeções atuariais. Destacou que o constante aumento na expectativa de vida é um dos principais motivos do aumento do déficit. Sobre o passivo atuarial, o Conselheiro Fernando explanou sobre os trabalhos desenvolvidos nos últimos anos no IPREM, mencionando as diferentes metodologias utilizadas no desenvolvimento dos cálculos e destacou por fim a necessidade da contratação de um estudo atuarial complexo com a inclusão de novos testes de aderência condizentes com a realidade da massa do município. Por fim esclareceu que tais estudos, juntamente com outras iniciativas devem compor o Projeto de Sustentabilidade Previdenciária do Município de São Paulo. Passou então a palavra ao Sr. Thiago Duarte, Diretor de Planejamento e Gestão, convidado a auxiliar na apresentação do estudo. A apresentação teve início com o Conselheiro Fernando Rodrigues esclarecendo que o estudo utilizou a base de dados dos servidores vinculados ao RPPS relativa a dezembro de 2015 e descreveu algumas de suas características. O resultado dos estudos demonstrou como se dá a evolução do déficit previdenciário, que na somatória das insuficiências trazidas a valor presente corresponde a R\$ 115,4 bilhões de reais. A apresentação evidenciou ainda os percentuais de arrecadação previdenciária com contribuições individuais e patronais e compensações previdenciárias, bem como a suplementação mensal feita pelo Tesouro Municipal, para possibilitar o pagamento dos atuais benefícios. Ressaltou, ainda, que a partir da explicitação do déficit atuarial no Balanço de 2015, houve a necessidade de estudar medidas que solucionassem essa situação. Informou que o antigo Ministério da Previdência Social (atual Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Fazenda) por meio das Portarias nº 204, 402 e 403/2008 propõe alternativas legais para o déficit atuarial, entretanto, ao que parece, tais medidas têm que ser bem estudadas em face da atual realidade da Previdência do Município de São Paulo e dos possíveis Custos de Transição. Após o término da apresentação, o Conselheiro Everaldo França questionou se as medidas necessárias de reorganização do RPPS Municipal, de reestruturação do IPREM, e para equacionar o déficit, dependem somente do IPREM para sua efetivação. Em resposta o Conselheiro Fernando esclareceu que algumas questões estão fora da competência do Instituto, destacando que o trabalho realizado pela equipe foi o de analisar a situação previdenciária do Município e propor alternativas e múltiplas ações dentro do Projeto de Sustentabilidade, envolvendo ações para controle do equilíbrio atuarial e novo modelo de Gestão Previdenciária para a cidade de São Paulo, no qual o IPREM, de fato, assumiria o papel de gestor único do RPPS, o que entende-se deva prescindir de decisões de cunho técnico/político no âmbito de Executivo. Ao final da reunião a Conselheira Rosalina ressaltou acerca do cenário atual sobre os impactos que serão causados pela aprovação na reforma trabalhista ao longo do tempo na área da educação, tendo em vista que com o aumento de funcionários terceirizados na administração pública a tendência é haver um rombo cada vez maior na previdência, considerando que o regime de contribuição do trabalhador terceirizado é distinto do servidor público. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados a Assessora Técnica da Superintendência, Carmen Pagotto, e o Diretor de Planejamento, Thiago Duarte. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcus Vinicius dos Santos Gomes, digitei e assino com os membros presentes do Conselho. Agendamento para as próximas sessões: 25 de maio, 22 de junho referente ao exercício de 2017 com início previsto às 09h30.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2016-0.014.799-9 - PMSP – MARIA LUIZA ANDRES – RF(s): SV – CTC(s) nº(s) 1345/IPREM/2017 emitida(s) em 17/04/2017;
2015-0.183.513-7 - PMSP – TANIA MARIA RODRIGUES ALVARES DE ALMEIDA AMARAL – RF(s): 557.033.6-01 – CTC(s) nº(s) 1561/IPREM/2017 emitida(s) em 27/04/2017;
2008-0.101.256-9 - PMSP – MARIA IGNEZ ROSSI RUSSO – RF(s): 546.340.8-01 – CTC(s) nº(s) 1388/IPREM/2017 emitida(s) em 18/04/2017;
2004-0.227.477-2 - PMSP – MARCIA LUIZA PIRES DE ARAUJO – RF(s): 633.457.1-01 – CTC(s) nº(s) 1344/IPREM/2017 emitida(s) em 17/04/2017;
2005-0.077.380-3 - PMSP – DELZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – RF(s): 307.816.7-01 e 307.816.7-03 – CTC(s) nº(s) 1486 e 1487/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;

2016-0.210.352-2 - PMSP – FLORA MITSUE CARVALHO NAKASHIMA – RF(s): 801.715.8-01 – CTC(s) nº(s) 1635/IPREM/2017 emitida(s) em 05/05/2017;
2017-0.039.527-7 - PMSP – WILSON ANTONIO RIBEIRO – RF(s): 636.436.5-01 – CTC(s) nº(s) 1536/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.057.032-0 - PMSP – LILIAN ELIANE ALVARENGA – RF(s): 583.921.1-01 – CTC(s) nº(s) 1557/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.038.474-7 - PMSP – RAQUEL ROCHA DE ARAUJO – RF(s): 662.475.8-01 – CTC(s) nº(s) 1545/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.029.731-3 - PMSP – SANDRA SOFIATI ROSA ALVES – RF(s): 611.835.6-01 e 611.835.6-02 – CTC(s) nº(s) 1497 e 1498/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.025.868-7 - PMSP – ROSANGELA PACINI MODOSTO – RF(s): 638.236.3-01 – CTC(s) nº(s) 1559/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.020.337-8 - PMSP – MARINA DA SILVA – RF(s): 600.550.1-01 e 600.550.1-02 – CTC(s) nº(s) 1504 e 1505/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.008.733-5 - PMSP – SABRINA TEREZA SAMELI – RF(s): 686.016.8-01 – CTC(s) nº(s) 1523/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.005.789-4 - PMSP – ROMILSON MONTEIRO SOARES – RF(s): 581.339.5-01 – CTC(s) nº(s) 1535/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.008.000-4 - SFMSP – OSVALDO DE SOUZA MARQUES – RF(s): 2.517/2 – CTC(s) nº(s) 865/IPREM/2017 emitida(s) em 14/03/2017;
2017-0.004.515-2 - PMSP – SILVANA DE PIERI – RF(s): 547.927.4-01 e 547.927.4-02 – CTC(s) nº(s) 1488 e 1489/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017 e
2016-0.279.591-2 - PMSP – IRACEMA DA SILVA FERREIRA – RF(s): 318.100.6-01 e 318.100.6-02 – CTC(s) nº(s) 1508 e 1509/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2015-0.183.513-7 - PMSP – TANIA MARIA RODRIGUES ALVARES DE ALMEIDA AMARAL – RF(s): 557.033.6-01 – CTC(s) nº(s) 2161/IPREM/2015 publicada(s) em 30/09/2015 e
2016-0.210.352-2 - PMSP – FLORA MITSUE CARVALHO NAKASHIMA – RF(s): 801.715.8-01 – CTC(s) nº(s) 758/IPREM/2017 publicada(s) em 18/03/2017.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2011-0.007.519-0 - PMSP – KATIA LOMBA BRACKLING – RF(s): 313.919.1-01, 313.919.1-02, 313.919.1-03, 313.919.1-04, 313.919.1-05 e 313.919.1-06 – CTC(s) nº(s) 1483, 1453, 1454, 1455, 1456 e 1457/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017 e 19/04/2017;
2017-0.003.166-6 - PMSP – LUIZ CLAUDIO DA SILVA – RF(s): 610.850.4-01 – CTC(s) nº(s) 1389/IPREM/2017 emitida(s) em 18/04/2017;
2017-0.007.910-3 - PMSP – ELIANA ALVES CARMO ROCHA – RF(s): 607.514.2-01 e 607.514.2-02 – CTC(s) nº(s) 1448 e 1449/IPREM/2017 emitida(s) em 18/04/2017;
2017-0.008.777-7 - PMSP – IVANI MARIA MORAES – RF(s): 556.919.2-01 – CTC(s) nº(s) 1528/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.011.312-3 - PMSP – ISMAEL FRANCISCO MOTA SIQUEIRA GUARDA – RF(s): 661.664.0-01 e 661.664.0-02 – CTC(s) nº(s) 1543 e 1544/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.024.536-4 - PMSP – ALUIZIO JOSE SANTANA – RF(s): 508.352.4-01 – CTC(s) nº(s) 1532/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.027.751-7 - PMSP – MARTA REGIANE CARNAUBA DE SOUZA – RF(s): 632.184.4-01 – CTC(s) nº(s) 1391/IPREM/2017 emitida(s) em 18/04/2017;
2017-0.030.623-1 - PMSP – TEREZA ZAGO – RF(s): 725.238.2-01 – CTC(s) nº(s) 1390/IPREM/2017 emitida(s) em 18/04/2017;
2017-0.038.475-5 - PMSP – JOSEFA VIEIRA SANTOS – RF(s): 720.276.8-01 – CTC(s) nº(s) 1534/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.038.794-0 - PMSP – CELIA APARECIDA DA SILVA – RF(s): 652.473.7-01 – CTC(s) nº(s) 1548/IPREM/2017 emitida(s) em 26/04/2017;
2017-0.013.587-9 - PMSP – DEISE LEONE MORO – RF(s): 599.090.4-01 – CTC(s) nº(s) 1555/IPREM/2017 emitida em 26/04/2017;
2017-0.050.986-8 - PMSP – JULIA MARGARIDA SAPAGE FERREIRA – RF(s): 541.644.2-01 – CTC(s) nº(s) 1496/IPREM/2017 emitida em 26/04/2017;
2017-0.053.127-8 - PMSP – GILBERTO DE ABREU RUDGE – RF(s): 510.688.5-01 – CTC(s) nº(s) 1518/IPREM/2017 emitida em 26/04/2017;
2017-0.061.572-2 - PMSP – GENTIL DE SOUZA COSTA – RF(s): 537.804.4-01 – CTC(s) nº(s) 1494/IPREM/2017 emitida em 26/04/2017;
2017-0.033.629-7 - PMSP – MONICA TEMER PANIGALLI – RF(s): 601.787.8-01 – CTC(s) nº(s) 1316/IPREM/2017 emitida em 12/04/2017.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2011-0.007.519-0 - PMSP – KATIA LOMBA BRACKLING – RF(s): 313.919.1-01, 313.919.1-02, 313.919.1-03, 313.919.1-04, 313.919.1-05 e 313.919.1-06 – CTC(s) nº(s) 3308, 3309, 3310, 3311, 3312 e 3313/IPREM/2011 publicada(s) no DOC em 07/12/2011.

BENEFÍCIOS**DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO
2017-0.083.501-3 – Marisa Gonzales Ramires – **Expeça-se** a certidão, conforme requerido.
EXTINÇÃO DE PENSÃO
2017-0.044.521-5 - João Pereira
2017-0.065.372-1 - Domingas Pereira Gonçalves
2017-0.066.184-8 - Luiza Indolfo Russo
2017-0.066.239-9 - Custodio Valentim
2017-0.066.699-8 - José Augusto Silva Ramos - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 13/10/2016; 09/02/2017; 11/12/2016; 05/11/2016; 16/10/2016, respectivamente.
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS
2017-0.069.983-7 - Maria da Conceição Pontes - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.
2017-0.059.994-8 - Adriano Antonio de Santana
Wilson Antonio de Santana - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, III, do mesmo diploma legal.
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS
2017-0.042.897-3 - Renata Agostini - À vista das informações, documentos juntados, em especial o de fls. 33, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 2º, inciso I combinado com o art. 21, II, ambos da Lei Municipal 15080/09.

JUSTIÇA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DESPACHO DO PROCURADOR GERAL**

2008-0.206.560-7-DWL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Remissão das dívidas tributárias e anistia das multas incidentes. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 15 do Dec. 47.144/06, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações da CRF da SEHAB e da CGC da PGM, **INDEFIRO** o pedido inicial a remissão dos créditos tributários municipais e anistia de infrações tributárias e de multas relativas à legislação edilícia e de uso e ocupação do solo referentes aos imóveis cadastrados sob o nº 170.162.0031-1, em razão do decurso do prazo de suspensão da exigibilidade dos mencionados créditos sem que tenha sido formalizada a doação dos bens. Adv.: Izilda Esotico - OAB/SP 63.493.

COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL**

REQ. 5 N 06-12-16 - TID 15886764 - VIVIANE BRUSCH TRESPACH - Arrematação de imóvel em hasta pública. Art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. ON nº 03/07—SNJ. Pedido de reconsideração recebido como recurso hierárquico. Considerando as manifestações do Departamento Fiscal — FISC e da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial, diante da competência do art. 29, inc. XXVI do Dec. Mun. 57.263/16 e com fundamento na Orientação Normativa 03/07 — SNJ, **recepto o pedido de reconsideração** de Viviane Brusch Trespach, CPF 517.949.180-00, como recurso hierárquico e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por ausência de amparo legal à pretensão de sub-rogação dos créditos tributários sobre o preço do imóvel arrematado em hasta pública, nos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Pedidos de certidões sobre Melhoramentos Públicos, Desapropriações e cópias de plantas deferidos nos termos das disposições constantes do Decreto nº 38.976/2000:
2016-0.267.693-0-MARCELO DOS SANTOS CARDOSO
2017-0.066.912-1-ILSON JOSE PLACIDES
2017-0.059.487-3-TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
2017-0.062.145-5-MARIA CREUSA LOPES
Solicita-se o comparecimento dos interessados neste Departamento de Desapropriações, situado na Rua Conselheiro Furtado nº 166, Têrreo, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de arquivamento por abandono.

DEPTO FISCAL - FISC**ASSESSORIA JURÍDICA**

SEI nº 6021.2017/0003886-0 – INTERESSADO: NOELI FERNANDES FEIJAO – ME – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003978-5 – INTERESSADO: ESTRELLA ELVIRA BITTENCOURT DE MATTOS RAMOS LOTUFO – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003990-4 – INTERESSADO: JOSE JULIO BASTOS DA VEIGA JUNIOR – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003898-3 – INTERESSADO: KARLA CLAUDETE DE LIMA FIM – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003912-2 – INTERESSADO: DIMENSIÃO DATA BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003830-4 – INTERESSADO: ERIKA TOMOKO YAMASAKI – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003740-5 – INTERESSADO: MARIA ANGELICA NOGUEIRA – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0002914-3 – INTERESSADO: VILLAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de **negativa**.
SEI nº 6021.2017/0003618-2 – INTERESSADO: MILTON CARNEIRO DE LACERDA NETO – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva**.

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO: 2016-0.268.582-3****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação do Chefe da Seção Técnica da Central de Distribuição de Medicamentos e Correlatos – CDMEC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, nos termos do item 5.3 da Portaria Intersecretarial – SF/ISMA 01/96, **AUTORIZO** a in-cineração dos materiais e medicamentos apontados no relatório de quebras/avarias de fls. 02/25, bem como o desconto no valor de R\$ 1.238,39 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), em face da empresa CONSORCIO SAÚDE LOG, inscrita no CNPJ nº 17.266.554/0001-38, em ressarcimento aos materiais e medicamentos avariados entre os meses de julho a dezembro de 2016, com fundamento na cláusula sexta, item 3.2 do Termo de Contrato nº 134/2012-SMS-1.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:
ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.034.819-8	NEREIDE LUZIA BOMPADRE GARBI	ABRIL/2017	R\$ 2.200,00
2017-0.034.822-8	CHRISTIANNE PUJOL FOGAÇA	ABRIL/2017	R\$ 1.000,00

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO JABAQUARA/VILA MARIANA

STS Jabaquara/Vila Mariana / CRS Sudeste
A Gerente do CAPS AD II Jabaquara, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Constituição Federal nas leis federais 8080/90 e 8142/90, no Decreto Municipal 44658 de 23/04/04 que regulamentava a organização de Conselhos nas Unidades do Sistema Único de Saúde, instituídos pela Lei Municipal 13325/02, **TORNA PÚBLICO** que tomou posse em 22 de maio de 2017, o Conselho Gestor de Saúde do CAPS AD II Jabaquara, biênio 2017/2019, que ficou assim constituído:
Segmento Poder Público
Titulares:
Maria Paula da Matta Fernandes Gambale - RG 18.265.716-4
Suplentes:
Tábita de Souza – RG 34.726.159-0
Segmento Trabalhador
Titulares:
Roseli Rodrigues Dantas – RG 21.157.582
Suplentes:
Ana Alice Blanques Petty da Silva – RG 6.077.231
Segmento Usuário
Titulares:
Carlos Augusto Cavalcante – RG 7.602.529-9
Joani de Jesus Souza – RG 26.333.611-6
Suplentes:
Raolino Pereira de Souza – RG 3.561.338-5
José Roberto do Nascimento – RG 7.973.829-1

PORTARIA Nº 20/CRS SUDESTE/2017

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,
RESOLVE:
I. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA nº 2017-0.086.067-0, do CAPS II Adulto Vila Prudente - Supervisão Técnica de Saúde V. Prudente/Sapompeba observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:
Presidente: KÁTIA CELINA GONÇALVES RAMOS RF 735.725.7
Comissária: MONICA SABEC RF 655.389.3
Secretária: MARIA ERNESTINA SAMORA RF 637.605.3
II. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão a averiguação;
III. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:
ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.033.913-0	CELIA REGINA SEKURCINSKI	ABRIL/17	R\$ 4.000,00

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.043.426-4	NATHALIA DOS SANTOS SOUZA GALVÃO	ABRIL/2017	R\$ 4.000,00